

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**LICITAÇÃO Nº 08/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO****BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS (IPSTP), ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Dispensa de Licitação, com base no Decreto Municipal 09/2024 e nos artigos 72 e 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de contratação de empresa especializada de consultoria, assessoria e serviços especializados de lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do eSocial.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada de consultoria, assessoria e serviços especializados de lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do eSocial. conforme tabela abaixo:

Ite m	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Contratação de empresa especializada de consultoria, assessoria e serviços especializados de lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do eSocial.	Mensal	08 meses	R\$ 5.750,00	R\$ 46.000,00

2. DESCRITIVO DO TERMO

O IPSTP necessita regularizar os envios do programa eSocial. Para isso necessita de assessoria especializada.

A viabilidade pela contratação por dispensa de licitação com fundamento jurídico no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: 2000 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos

Despesa 3.3.90.40.21 – Serviços técnicos profissionais,

Órgão 20.000,

Unidade 20001,

Projeto Atividade 2093 – Manutenção da unidade gestora,

Recurso Orçamentário 1802.0000.0000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

A partir da presente publicação, empresas interessadas poderão apresentar proposta junto à sede do IPSTP, presencialmente (Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS), das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou via e-mail (institutodeprevidenciap@p@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis. Após o término do prazo, o IPSTP analisará as propostas apresentadas, verificado se condizem com o objeto a ser contrato e realizará a contratação pelo menor preço apresentado, dentre os orçamentos já coletados e possíveis orçamentos a serem fornecidos no prazo estabelecido.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

LICITAÇÃO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024

5. DA EMISSÃO DO TERMO CONTRATUAL

O termo de contrato será substituído pelo empenho, nos termos do art. 95, II da Lei 14.133/2021, o objeto somente será pago após a sua prestação.

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e autorização pelo Sr. Presidente do IPSTP, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 13 de novembro de 2024.

Marlon Rodrigo Schönhalz

Diretor Presidente IPSTP

Gilberto Fernando Scapini

Procurador Jurídico

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria e serviços técnicos de gerenciamento de informações do eSocial e demais obrigações legais (SIPC, SIAPES, FGTS, INSS, IRRF), incluindo regularização de dados retroativos e manutenção de informações validadas e sem erros até a data de encerramento contratual, conforme descrito abaixo:

Itens do Serviço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de consultoria para regularização e manutenção das informações do eSocial e demais obrigações legais, incluindo lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento de dados, e serviços acessórios de validação e análise de dados.	Mensal	8 meses	5.750,00	46.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 46.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

LICITAÇÃO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O presente termo tem por objeto a contratação, por meio do processo de licitação respectivo, de serviços especializados para o tratamento de dados referente ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), incluindo os serviços em atraso a serem enviados, validados sem erros, tais como o envio de registros de remunerações, pagamentos e fechamentos da folha de pagamento dos servidores nas competências vigentes e anteriores em atraso, até a conferência do totalizador do GOV com o relatório de encargos e validação das informações. A prestação dos serviços será realizada por empresa especializada, atenta aos critérios legais estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos públicos, de acordo com a legislação vigente que normatiza o eSocial.

Os serviços objeto da contratação/adendo contratual pretendida possuem as seguintes especificações: Contratação de serviços de empresa especializada para lançamentos, remessas, consultoria, assessoria direta nas entregas legais do eSocial, conforme as normas legais vigentes e a serem editadas. A empresa deve prestar os serviços de forma contínua, no mínimo nos mesmos horários de trabalho do IPSTP, ou seja, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, com prazo de solução dos problemas apresentados de até 72 (setenta e duas) horas, evitando atrasos nas remessas ou falta de validação.

De acordo com as normas vigentes e suas possíveis atualizações, o eSocial é composto por 17 (dezessete) obrigações, conforme segue:

1. **GFIP**: Guia de Recolhimento do FGTS e das Informações Previdenciárias
2. **CAGED**: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, com a finalidade de manter controle sobre as admissões e as demissões dos funcionários que trabalham sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
3. **LRE**: Livro de Registro de Empregados
4. **CD**: Comunicação de Dispensa
5. **CAT**: Comunicação de Acidente de Trabalho
6. **CTPS**: Carteira de Trabalho e Previdência Social
7. **QHT**: Quadro de Horário de Trabalho
8. **DIRF**: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
9. **PPP**: Perfil Profissiográfico Previdenciário
10. **DCTF**: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
11. **MANAD**: Manual Normativo de Arquivos Digitais
12. **GRF**: Guia de Recolhimento do FGTS
13. **GPS**: Guia da Previdência Social
14. **PPRA**: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
15. **PCMSO**: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
16. **Folha de Pagamento**

Além disso, o eSocial é composto pelos seguintes tipos de eventos:

- **Eventos iniciais**
- **Eventos de tabelas**
- **Eventos periódicos**
- **Eventos não periódicos**

A contratada deverá observar todas as normas em vigor e suas possíveis atualizações, bem como as particularidades e exigências do IPSTP, para garantir o cumprimento integral das obrigações e responsabilidades do eSocial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**LICITAÇÃO Nº 08/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO****BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024****2.1 Descrição dos Serviços Incluídos:**

- Regularização de dados históricos e-Social, com validação completa e correção de eventuais erros até o período inicial da obrigatoriedade.
- Manutenção e envio de informações periódicas e não periódicas sem erros, conforme exigências do eSocial e outros sistemas (SIPC, SIAPES, FGTS, INSS, IRRF).
- Serviços acessórios para a efetivação e correção de dados, incluindo análise e ajuste de folhas de pagamento mensais, verificação de fórmulas e configurações para cálculos corretos.
- Atendimento remoto e presencial, conforme necessidade e no horário de funcionamento do IPSTP (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira).
- Registro profissional e registro da empresa no Conselho Regional de Administração.
- Até 4 visitas técnicas mensais, conforme critério e necessidade do IPSTP, para assegurar a conformidade das atividades e eventos enviados.
- Exigência de sede da empresa contratada a até 300 km do IPSTP, para garantir assistência técnica ágil e suporte presencial com prazo máximo de atendimento de 48 horas, caso o atendimento remoto não seja suficiente.

2.2 Período Contratual: 8 meses, com possibilidade de renovação por igual período, conforme necessidade. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, leva-se em consideração os prazos de 8 (oito) meses, renováveis por igual período. Sendo que em até 6 (seis) meses a contratada deverá colocar todo o sistema em dia de envio sem erros. Caso não haja a constatação de evolução do envio dos dados do eSocial, a critério do IPSTP, poderá o mesmo rescindir contrato após o quarto (4º) mês, sem prejuízo ao IPSTP.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa: A contratação visa garantir a conformidade das informações enviadas ao eSocial e demais obrigações legais, evitando erros, multas e problemas de compliance para o IPSTP. A regularização e manutenção dos dados são essenciais para a conformidade com as exigências legais e tributárias vigentes, além de assegurar uma gestão eficiente e correta das informações enviadas ao eSocial.

3.2 Objetivo: Assegurar a integridade e regularidade das informações enviadas ao eSocial, com foco na correção de dados históricos, ajuste das folhas de pagamento e manutenção periódica das informações.

4. DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E REQUISITOS HABILITATÓRIOS MÍNIMOS

4.1 Fornecedor Selecionado: Será contratada a empresa especializada que apresentar o menor preço para o serviço.

4.2 Requisitos Mínimos de Habilitação: A contratada deve estar devidamente habilitada e possuir experiência comprovada na execução de consultoria e assessoria de eSocial e serviços relacionados. A empresa contratada deverá apresentar:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**LICITAÇÃO Nº 08/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO****BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024**

- Certidão de Registro no Conselho Regional de Administração (CRA), comprovando a regularidade de seu registro.
- Certidões negativas de débito fiscal, social e trabalhista.
- Declaração de capacidade técnica, com apresentação de atestados ou contratos de serviços semelhantes previamente realizados, demonstrando sua expertise.

4.3 Justificativa para a Escolha do Fornecedor: A seleção do fornecedor considerará a adequação técnica e o menor preço coletado, além da experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes. Salienta-se que a escolha está em conformidade com a necessidade do IPSTP e com os padrões exigidos para o eSocial e demais obrigações correlatas.

4.4 Justificativa para a Escolha do Fornecedor: A partir da presente publicação, empresas interessadas poderão apresentar proposta junto à sede do IPSTP, presencialmente (Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos), das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou via e-mail (institutodeprevidenciap@p@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis. Após o término do prazo, o IPSTP analisará as propostas apresentadas, verificando se condizem com o objeto a ser contratado e realizará a contratação pelo menor preço apresentado, dentre os orçamentos já coletados e possíveis orçamentos a serem fornecidos no prazo estabelecido.

5. DOS FISCALIS DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Gestão e Fiscalização do Contrato:

- A gestão do contrato será conduzida pela **Presidente do IPSTP, sr. Marlon Rodrigo Schönhals**.
- A fiscalização será realizada pelo servidor **Jozemar da Silveira Ravello**, que deve monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais e das condições de prestação dos serviços.

5.2 Obrigações da Contratante:

- **Recepção e Acompanhamento dos Serviços:** Acompanhar a execução do contrato e garantir que os serviços estejam em conformidade com as especificações acordadas.
- **Verificação e Validação dos Serviços Prestados:** Avaliar a qualidade e conformidade dos serviços prestados pela contratada e relatar eventuais falhas.
- **Comunicação de Irregularidades:** Notificar por escrito a contratada sobre falhas identificadas para que sejam realizadas as devidas correções.
- **Pagamentos:** Realizar os pagamentos conforme estabelecido no contrato, obedecendo à ordem cronológica e às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Deveres da Contratada:

- **Execução dos Serviços:** Realizar os serviços conforme as especificações e prazos estabelecidos, assumindo responsabilidade exclusiva pelos custos e riscos da execução.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**LICITAÇÃO Nº 08/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO****BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024**

- **Garantia de Qualidade:** Responder por qualquer vício ou erro decorrente dos serviços prestados, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- **Prevenção de Danos:** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao IPSTP ou a terceiros durante a execução do contrato.
- **Compatibilidade dos Requisitos de Qualificação:** Manter, durante todo o período contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas para o contrato.
- **Preposto para Representação:** Indicar um representante para responder pela empresa durante a execução dos serviços contratados.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura aprovada pela contratante.

7.2 Validação dos Documentos: O pagamento será processado após a verificação e validação da nota fiscal pela contratante, sendo obrigatório que todos os documentos apresentados estejam em conformidade e livres de pendências.

7.3 Correções e Sobrestamento: Em caso de erro nos documentos fiscais, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo para a contratante. O prazo para o pagamento será retomado após a correção.

7.4 Retenções Tributárias: O valor devido poderá sofrer retenção tributária conforme previsto em lei. Empresas no Simples Nacional, que apresentarem regularidade nesse regime, serão isentas dessas retenções.

7.5 Correção por Atraso: Em caso de atraso no pagamento, desde que não seja de responsabilidade da contratada, os valores serão corrigidos pelo índice INPC do período.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Infrações Administrativas:

- São consideradas infrações a inexecução total ou parcial do contrato, não cumprimento de prazos, apresentação de documentos falsos ou ações fraudulentas, entre outras listadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Processo e Penalidades:

- A aplicação de penalidades será formalizada por meio de processo administrativo, assegurando a ampla defesa e contraditório. As sanções incluem advertência, multa (compensatória e moratória), impedimento de licitar e contratar com a administração pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

8.3 Execução da Garantia Contratual:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

LICITAÇÃO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

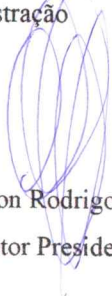
BASE LEGAL Art. 72 C/C 75, VIII DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal 09/2024

- A multa poderá ser descontada da garantia contratual quando houver, ou dos pagamentos devidos. Caso os valores sejam insuficientes, a contratada deverá recolher o saldo em 30 (trinta) dias após notificação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Dotação Orçamentária: As despesas para atender a esta licitação estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.21 – Serviços Técnicos Profissionais
- **Órgão:** 20.000
- **Unidade:** 20.001
- **Projeto/Atividade:** 2093 – Manutenção da Unidade Gestora
- **Recurso Orçamentário:** 1802.0000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração



Marlon Rodrigo Schönhalz
Diretor Presidente IPSTP

Três Passos, 13 de novembro de 2024.

Gilberto Fernando Scapini
Procurador Jurídico

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada de Consultoria, assessoria e Serviços para prestação de serviços especializados de lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do eSocial (Projeto do governo Federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades), por Licitação em atendimento ao Instituto de Previdência do Servidor Público de Três Passos (IPSTP), conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência (TR) e solicitadas ainda, com exigências mínimas na solicitação de orçamentos, normas legais e infralegais do MPS (Ministério de Previdência Social), Receita Federal e demais órgãos públicos, bem como suas possíveis atualizações, inclusive do manual do e-Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação por processo de licitação respectivo a **serviços especializados para entrega tratamento de dados referente ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), inclusive os em atraso a serem enviados, validados sem erros, dentre, o envio de registros de remunerações pagamentos e fechamentos da folha de pagamento dos servidores na competência vigente e anteriores em atraso, até a conferência do totalizador do GOV com o relatório de encargos e validação das informações, por empresa especializada e atenta aos critérios legais estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos públicos, de acordo com a legislação vigente que normatiza o e Social.**

Os serviços objeto da contratação/adendo contratual pretendida possuem as seguintes especificações: Contratação de serviços de empresa para lançamentos, remessas, consultoria, assessoria direta das entregas legais do e-Social de acordo com as normas legais vigentes e a serem editadas. A empresa deve prestar os serviços de forma contínua, no mínimo nos mesmos horários de trabalho do IPSTP, o qual seja das 8h as 11h30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, com prazo de solução dos problemas apresentados de 72 (setenta e duas) horas, evitando atrasos

das remessas ou falta de validação. De acordo com as normas vigentes, e suas possíveis atualizações, o eSocial são compostos de 17 (dezessete) obrigações:1 - **GFIP**: Guia de Recolhimento do FGTS e das Informações Previdenciárias;2 **CAGED**: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, com a finalidade de manter controle sobre as admissões e as demissões dos funcionários que trabalham sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);4 - **LRE**: Livro de Registro de Empregados;5 - **CD**: Comunicação de Dispensa;6 - CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho;7 - CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8 - QHT: Quadro de Horário de Trabalho;9 - DIRF: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;10 - PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário;11 - DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;12 - MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;13 - GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;14 - GPS – Guia da Previdência Social;15 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;16 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional;17 - Folha de pagamento. E compostos pelos seguintes eventos: eventos iniciais; eventos de tabelas; eventos periódicos; eventos não periódicos de responsabilidade da contratada e de acordo com as normas em vigor e suas possíveis atualizações do eSocial, de acordo com as particularidades e exigências ao IPSTP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O eSocial é uma plataforma criada pelo governo federal, com objetivo de **facilitar e reduzir a burocracia para organizações prestarem informações** sobre seus colaboradores, através de um **sistema de escrituração digital** como: Obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Sendo que todas as empresas, que têm funcionários, são obrigadas a aderir.

O eSocial foi criado pelo DECRETO número 8.373/2014, visando a unificação de informações que as empresas prestam sobre os colaboradores: Vínculos, folha de pagamento, contribuições da previdência social, aviso prévio, notificações sobre acidentes de trabalho, escriturações fiscais, informações sobre fundo de garantia. Sendo que, as organizações **prestam informações a diferentes órgãos públicos, como a Previdência Social, Receita Federal, entre outros.**

A contratação é necessária objetivando a entregas das obrigações previdenciárias do eSocial, de acordo com a legislação pertinente, evitando multas e ou sanções administrativas, de acordo com as normas legais estabelecidas em relação o e-Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços de lançamentos, remessas das entregas legais, consultoria e assessoria em relação ao eSocial.

Objetiva-se com a contratação que a contratada atualize o sistema do eSocial desde informações passadas, inclusive desde a sua migração do sistema, atualizando as informações, sem erros e com a respectiva validação das informações do IPSTP, cumprindo os respectivos prazos legais e informações constantes na legislação pertinente e normas do eSocial.

A fim de atender a demanda do IPSTP, a contratada disponibilizará equipe capacitada, responsabilizando-se pelas exigências em relação ao eSocial, dentro de suas atribuições.

Caso a contratante entenda necessário, poderá exigir a presença semanal da contratada na sede do IPSTP, com carga horária presencial de até 08 horas, a critério da contratante, sem ônus adicional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços do eSocial têm natureza de serviços especializados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP e TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por serviços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, leva-se em consideração os prazos de 8 (oito) meses, renováveis por igual período. Sendo que em até 6 (seis) meses a contratada deverá colocar todo o sistema em dia de envio sem erros. Caso não haja a constatação de evolução do envio dos dados do eSocial, a critério do IPSTP, poderá o mesmo rescindir contrato após o quarto (4º) mês, sem prejuízo ao IPSTP.

A partir da presente publicação, empresas interessadas poderão apresentar proposta junto à sede do IPSTP, presencialmente (Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos), das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou via e-mail (institutodeprevidenciap@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis. Após o término do prazo, o IPSTP analisará as propostas apresentadas, verificado se condizem com o objeto a ser contrato e realizará a contratação pelo menor preço apresentado, dentre os orçamentos já coletados e possíveis orçamentos a serem fornecidos no prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços pela contratada deve ser através de rotinas diárias e mensais a fim de cumprir as obrigações e prazos de acordo com as regulamentações do eSocial, inclusive quanto a informações e inconsistências passadas antes da vigência do adendo, atualizando e mantendo atualizadas as informações do IPSTP junto ao eSocial, sem erros ou inconsistências para e com posterior validação junto ao eSocial. A Contratada deverá analisar junto, com os responsáveis as inconsistências por virtude, apresentadas, ajuste das informações necessárias, inclusão, exclusão e transmissão de dados aos órgãos competentes, dando total consultoria até a remessa, de forma prioritária. Dentre outros, os serviços consistem os seguintes eventos: Eventos iniciais; eventos e tabelas; eventos periódicos; eventos não periódicos, de 17(dezessete) obrigações: 1 - **GFIP**: Guia de Recolhimento do FGTS e das Informações Previdenciárias; 2 - **RAIS**: Relação Anual de Informações Sociais; 3 - **CAGED**: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, com a finalidade de manter controle sobre as admissões e as demissões dos funcionários que trabalham sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 4 - **LRE**: Livro de Registro de Empregados; 5 - **CD**: Comunicação de Dispensa; 6 - **CAT**: Comunicação de Acidente de Trabalho; 7 - **CTPS**: Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8 - **QHT**: Quadro de Horário de Trabalho; 9 - **DIRF**: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte; 10 - **PPP**: Perfil Profissiográfico Previdenciário; 11 - **DCTF**: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais; 12 - **MANAD** – Manual Normativo de Arquivos Digitais; 13 - **GRF** – Guia de Recolhimento do FGTS; 14 - **GPS** – Guia da Previdência Social; 15 - **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; 16 - **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional; 17 - Folha de pagamento. De acordo com as particularidades e necessidades do IPSTP, e demais normas não mencionadas ou a serem implantadas por leis, decretos, normativas e demais exigências do eSocial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Diretor Presidente, Marlon Rodrigo Schönhalz, ou quem vier a substituí-lo e a atuação da assessoria jurídica conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mensalmente a contrata emitirá relatório simplificado das atividades desenvolvidas e Nota Fiscal para empenho e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de Licitação de acordo com os critérios legais

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de no máximo R\$ 5.750,00 por um período de 8 meses, renováveis uma única vez por igual período, conforme orçamentos coletados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 17, § 2º.

Os orçamentos apresentados são compatíveis e adequado as necessidades do IPSTP.

Valor estimado da contratação: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) por mês.

Valor estimado através de três orçamentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, natureza da despesa 3.3.90.40.21 – Serviços técnicos profissionais, Órgão 20.000, Unidade 20001, Projeto Atividade 2093 – Manutenção da unidade gestora, Recurso Orçamentário 1802.0000.0000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

Marlon Rodrigo Schönhalz
Diretor Presidente IPSTP

Três Passos, 12 de novembro de 2024

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07 /2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos

Necessidade da Administração: A Licitação/Contratação de empresa especializada de Assessoria, consultoria e serviços para: **lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do E-Social** (Projeto do governo Federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades), em atendimento ao Instituto de Previdência do Servidor Público de Três Passos (**IPSTP**), conforme especificações e quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respectivo Termo de Referência (TR) e normas legais e infralegais do MPS (Ministério de Previdência Social), Receita Federal e demais órgãos públicos, bem como suas possíveis atualizações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é assessoria, consultoria e **serviços especializados para entrega e tratamento de dados referentes ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)** a serem enviados, validados sem erros, dentre, o envio de registros de remunerações pagamentos e fechamentos da folha de pagamento dos servidores na competência vigente e anteriores em atraso, até a conferência do totalizador do GOV com o relatório de encargos e validação das informações, por empresa especializada e atenta aos critérios legais estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos públicos, de acordo com a legislação vigente que normatiza o eSocial.

A contratada deverá realizar os serviços, analisando em conjunto com os servidores responsáveis do IPSTP, se e quando necessário, passando-lhes o conhecimento necessário para o desempenho de suas tarefas, as inconsistências apresentadas, os ajustes das informações necessárias, a transmissão dos dados aos órgãos competentes, dando total consultoria, responsabilizando-se pela remessa, de forma prioritária para que a mesma ocorra nos prazos estipulados e sem inconsistências nos prazos definidos com periodicidade diária e ou mensal conforme normas do eSocial.

A contratação é necessária objetivando a entregas das obrigações previdenciárias do eSocial, de acordo com a legislação vigente. O IPSTP objetiva responsabilidade, agilidade e segurança no tratamento das informações/eventos do Ambiente Nacional do eSocial com vistas ao recebimento

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de consultoria e assessoria técnica para entrega e remessas de dados referente ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) têm natureza de serviços e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Basicamente o objeto contratual leva em consideração os orçamentos apresentados pelas empresas, com ênfase de algumas exigências solicitadas na própria solicitação de orçamento enviada pelo IPSTP a estas organizações quanto à contratação dos serviços e consultoria referente ao envio dos eventos/obrigações do eSocial. Observa-se um preço compatível com o mercado, e um risco muito maior de manter as informações e os eventos relacionados ao eSocial em atraso ou desatualizados gerando multas e ou sanções administrativas, o que justifica a contratação dos serviços. O serviço/consultoria do eSocial visa um trabalho de responsabilidade da contratada e manter o sistema sempre em dia, requisitando as informações que julgarem necessárias ao IPSTP, desde de cadastros, entre outros, a fim de “alimentar” constantemente o sistema do e-Social.

Os serviços de consultoria visam a regularização de informações passadas, desde a sua base cadastral, corrigindo erros, a fim de minimizar e consequentemente corrigir todos os erros por falta envio ou outros apresentados e verificados no sistema do eSocial.

A definição da consultoria e serviços leva em consideração e capacidade da equipe em cumprir os prazos e as informações necessárias, buscando colocar em dia todo sistema o mais breve possível. O IPSTP, disponibilizará servidor(es) para prestar as informações solicitadas com brevidade assim que solicitada pela contratante.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda os serviços do eSocial têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta complexidade, podem ser descritos nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, de acordo com orçamento apresentado, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o planejamento, os serviços a serem prestados têm periodicidade diária/mensal, sendo as informações constantemente requisitadas. Sendo as obrigações do eSocial recorrentes e necessárias como serviços permanentes solicitadas e demandas ao IPSTP.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida refere-se a serviços contínuos por período de 8 meses e renováveis por igual período. Exigindo ainda a colocação dos referidos em dia por um prazo de 6 meses. A contratante poderá encerrar o contrato a qualquer tempo caso considere insatisfatórios os serviços prestantes, sem ônus à contratante, e sem prejuízo das sanções por descumprimento contratual.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O IPSTP teve dificuldades de encontrar outras alternativas presentes no mercado. A atual fornecedora de serviços de TI ao IPSTP, em função de migração de dados e parametrização, pode ter causado enormes prejuízos, face que desde o início de envio de dados ao esocial foi prejudicada por dados e informações incongruentes, que demonstrado por fatos, deixou o IPSTP por um período de 1 ano para ajuste do sistema de sua competência. Após intensa tratativa de contratação da referida empresa por processo de inexigibilidade para auxílio do esocial, a contratação foi frustrada ora em relação ao preço ora pelas cláusulas impostas ao IPSTP, na tentativa da empresa em desobrigar-se das responsabilidades impostas à contratação. Da mesma forma a contratação de empresa diversa pode ser útil de maneira a rastrear erros em sistema de TI. Observa-se também a emergencialidade da contratação para colocar os envios de dados ao eSocial em dia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 5.750/mês**, de acordo com orçamentos apresentados.

Vislumbra-se que tal preço é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e estabelecidos por procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” e 8.666/93.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em relação as obrigações do eSocial pelo IPSTP, bem como suas obrigações e prazos legais estabelecidos e suas possíveis atualizações.

Caso a contratante entenda necessário, poderá exigir a presença semanal da contratada na sede do IPSTP, com carga horária presencial de até 08 horas, a critério da contratante, sem ônus adicional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista ser um serviço de caráter contínuo com ações recorrentes de lançamentos diários e pagamento mensal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o IPSTP aliado ao preço compatível do mercado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas/organizações, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além de responsabilidade da contratada em relação a sua responsabilidade na prestação de informações ao eSocial, responsabilizando-se por quaisquer multas ou sanções administrativas decorrentes dos seus atos ou omissões referentes a eventos gerados pela contratada e eventos que persistam após 6 (seis) meses de contrato (prazo estabelecido para regularização do eSocial do IPSTP).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, como Elaboração do Termo de Referência, contrato com suas cláusulas, acompanhamento dos serviços, empenho, emissão de Nota Fiscal e pagamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Passos, 12 de novembro de 2024.



Marlon Rodrigo Schönhalz
Diretor Presidente IPSTP